

# **RELATÓRIO TÉCNICO UTILIZADO PARA COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE UM SISTEMA SEGURO E IMUNE A FRAUDES PARA ELEIÇÃO DE CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA LEI PELÉ.**

## **RELATÓRIO TÉCNICO**

### **Sistema de Votação Seguro e Imune a Fraudes**

**Organização:** INSTITUTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE

**Data do Relatório:** 01 dia do mês de outubro de 2023

**Elaboração** – Leila Maria Martinho Novak – consultora externa

**Introdução** - Este relatório técnico tem como objetivo comprovar a existência de um sistema seguro e imune a fraudes para a eleição do cargo de Vice - Presidente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, do INSTITUTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE ocorrido em 01 dia do mês de outubro de 2023 na Sede da organização no Guarujá, SP.

Declaro que este documento está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), assegurando a transparência e lisura do processo eleitoral.

### **Descrição do Sistema de Votação**

#### **Tipo de Sistema Utilizado**

- Presencial com indicação de chapa única, durante a própria Assembleia Extraordinária, com total transparência, e obedecendo a paridade conforme a lei exige.

#### **Funcionalidades de Segurança**

- Registro de presença dos associados e demais participantes, através da lista de presença na entrada da Assembleia Extraordinária, diferenciando uma lista para os associados com direito a voto, que segue posteriormente com a ata da Assembleia para cartório competente, e outra para os convidados e demais participantes, que permanece em arquivo na Sede da organização.
- Identificação dos associados com direito a voto, por documento oficial com foto e assinatura na lista de presença.

#### **Prevenção a Fraudes**

- Presença da consultora externa contratada para acompanhar e orientar o processo eleitoral, junto aos associados.

#### **Metodologia do Processo Eleitoral**

#### **Preparação**



- Convocação dos associados para participação na Assembleia Extraordinária para eleição do cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, mediante edital fixado na Sede do INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL SEJA FORTE, respeitando as normas do estatuto social, quanto antecedência da publicação do referido edital, e encaminhamento por e-mail e whatsapp para todos os associados com direito a voto.

### **Realização da Eleição**

- No dia da Assembleia Extraordinária de eleição para o cargo de Vice-Presidente da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o Presidente convidou todos os associados quites com suas obrigações, a se candidatarem para os cargos vagos, sempre com a observância de alternância de atletas nos cargos de governança da organização, conforme previsto na Lei Pelé.
- Após intervalo de aproximadamente 30 minutos, a indicação de chapa única, foi apresentada e colocada em discussão e votação.
- O voto aconteceu de forma presencial, por aclamação e, a contagem dos votos foi realizada pela secretária da assembleia, com supervisão desta consultora técnica externa contratada.

### **Apuração dos Votos**

- O procedimento de apuração dos votos, se deu na presença de todos os participantes, por contagem dos votos aclamados, e em seguida a ata da assembleia foi redigida e lida pela secretária da assembleia extraordinária, em seu inteiro teor para que se faça a devida revisão e aprovação por todos os associados com direito a voto e, após este processo, a ata foi assinada pelo presidente e secretária da assembleia, e deve seguir então, para o cartório competente para o devido registro.
- Os membros eleitos foram empossados em ato contínuo a eleição e com livre acesso ao uso da palavra para agradecimentos.
- O conselho fiscal foi convocado para participar da assembleia, exercendo o papel de observância ao processo, bem como, a consultora externa contratada permaneceu de forma presencial, para a função de orientação do processo, se necessário.

### **Conformidade Legal**

#### **Adequação às Normas da Lei Pelé**

Este sistema atende às exigências de segurança, integridade e transparência dispostas na Lei nº 9.615/1998.

#### **Transparência**

Em seguida ao registro no cartório competente, a Ata de eleição e posse da Vice-Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverá ser disponibilizada no site institucional da organização, na aba da transparência, disponível para consulta dos associados e órgãos fiscalizadores.





### **Declaração Final**

Eu, Leila Maria Martinho Novak, na qualidade de consultora externa, responsável pelo sistema de votação, declaro que o sistema descrito neste relatório é seguro, imune a fraudes e cumpre os requisitos legais estabelecidos pela Lei Pelé.

### **Assinatura**



---

Leila Maria Martinho Novak

Consultora externa